



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LUIZ PAULO CORREA DA ROCHA, cidadão, brasileiro, Deputado Estadual, com endereço profissional na Rua Dom Manuel s/n.º, Gabinete 502, Centro, Rio de Janeiro, **CLARISSA GAROTINHO**, cidadã, brasileira, Deputada Estadual, com endereço profissional na Rua Dom Manoel, s/n.º, Gabinete T-03, Centro, Rio de Janeiro **PAULO RAMOS**, cidadão, brasileiro, Deputado Estadual, com endereço profissional na Rua Dom Manuel s/n.º, Gabinete 508, Centro, Rio de Janeiro, **MARCELO RIBEIRO FREIXO**, cidadão, brasileiro, Deputado Estadual, com endereço profissional na Rua Dom Manuel s/n.º, Gabinete T-04, Centro, Rio de Janeiro, **JANIRA ROCHA**, cidadã, brasileira, Deputada Estadual, com endereço profissional na Rua Dom Manuel s/n.º, Gabinete 410, Centro, Rio de Janeiro, **PAULO MESSINA**, cidadão, brasileiro, Vereador da Cidade do Rio de Janeiro, com endereço profissional Praça Floriano, s/n.º, Gabinete 806, Centro, Rio de Janeiro, vêm, mui respeitosamente e com fundamento no art.5º, inciso XXXIV da Constituição Federal, oferecer a presente

*Roberto de Sá*  
*Roberto de Sá*  
*Roberto de Sá*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### REPRESENTAÇÃO

Pela presente requererem a esse Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPE-RJ sejam tomadas as providências necessárias à anulação da Audiência Pública, cujo objetivo, consoante as Leis nºs 8668/93 e 5068/07, era a discussão da modelagem da contratação, em regime de parceria pública privada, através de licitação na modalidade de concorrência da gestão, operação e manutenção do Estádio Mario Filho (Maracanã) e do Ginásio Gilberto Cardoso (Maracanãzinho), conforme publicado no Diário Oficial do Estado no dia 22 de outubro de 2012 e, cuja tentativa de realização ocorreu no dia 08/11/2012, com início às 18h, no Galpão da Cidadania situado na Rua Barão de Teffé nº 75 na Cidade do Rio de Janeiro.

#### 1. DOS FATOS


Abertos os trabalhos da referida Audiência pelo Senhor Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado, em decorrência de pedido do uso da palavra, por questão de ordem, levantada por um cidadão presente que, protestou pela falta de clareza do Edital, entre inúmeras outras questões, solicitou o cancelamento da referida Audiência.

A partir desse fato, se estabeleceu um enorme tumulto que perdurou durante todo o desenvolvimento da Audiência, tendo o deputado Luiz Paulo, um dos signatários da presente, usado da palavra, ocasião em que, devido às circunstâncias de anarquia reinante, efetivamente impeditiva da realização do evento, solicitou à mesa o cancelamento dos trabalhos. Fizeram, também, uso da palavra as Deputadas Clarissa Garotinho, Janira Rocha e Paulo Ramos, todos mostrando-se a Audiência Pública



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

estava prejudicada e tinha se instituído uma farsa para que pudessem alegar que tinham cumprido uma determinação legal, diversos outros inscritos fizeram solicitação similar, no entanto, não foram atendidos na justa proposta pelos componentes da mesa dirigida pelo Secretário de Estado da Casa Civil.

A mesa que conduziu os trabalhos monocraticamente decidiu dar prosseguimento à Audiência, em meio ao tumulto, fazendo, brevisíma e praticamente inaudível exposição do objeto a ser debatido, passando a conceder a palavra aos presentes inscritos, tudo sob um ambiente extremamente tumultuado que tomava as intervenções orais inaudíveis, impossibilitando o entendimento por parte dos que se fizeram presentes. Não houve audiência pública e sim um simulacro de um confronto ululante entre o Poder Discricionário do Estado exercido de forma exarcebada pelo Secretário Chefe da Casa Civil e representantes dos indígenas contrários a demolição do Museu do Índio, hoje Aldeia Maracanã, alunos, pais e professores da Escola Municipal Friedenreich que não desejam a demolição da mesma, cidadãos da terceira idade frequentadores do Parque Julio DeLamare que não desejam a demolição do mesmo e do Centro de Atletismo Cello de Barros, de funcionários de vários laboratórios do Lanagro, vinculados ao Ministério da Agricultura, localizado na Rua Mata Machado 127, ao lado do Museu do Índio que lutam pela não demolição dos Laboratórios, de estudantes politizados que desejam manter o Maracanã sob gestão do Estado e desejam, primeiro discutir se deve ou não haver a concessão do Complexo do Maracanã a iniciativa privada e parlamentares com seus respectivos pontos de vista, mas uníssonos no entendimento que a citada Audiência Pública deveria ser cancelada. Tudo registrado pela mídia escrita, falada e televisada e pelo elenco de fotos que ora se anexa a presente. 

### 2. DAS RAZÕES DO PEDIDO





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em face dos fatos acima descritos, vimos perante esse douto Ministério Público Estadual solicitar o ajuizamento de ação para anulação da referida Audiência Pública, uma vez não ter sido possível cumprir a sua finalidade, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 8 666/93 e suas alterações e da Lei Estadual nº 5 068/07, eis que :

- A continuidade dada à pseudo Audiência, apesar do intenso tumulto, leva à conclusão que a intenção das autoridades do executivo estadual, condutoras dos trabalhos, era a de, cumprir mera formalidade burocrática, dar por legalmente atendido o preceito legal e considerar válida a realização daquilo que chamaram de Audiência Pública.
- Não ter sido possível, em decorrência do tumulto, ter sido realizada a explanação detalhada do edital, com seus polêmicos itens, por parte das autoridades do Governo do Estado.
- Não ter sido possível, em decorrência do tumulto, a formulação das questões pelos presentes, em desdobramento à inexistente explanação sobre o edital foco da Audiência, por parte dos cidadãos e das autoridades interessados, presentes.

### 3. DO PEDIDO

Em vista das razões retro alegadas, em face da importância do empreendimento a ser, segundo o edital, delegado à administração privada, em razão dos inúmeros e sérios impactos sobre a vizinhança - como a previsão de demolição e reconstrução do ginásio Célio de Barros, do Parque Aquático Julio Delamare, do Museu do Índio - Aldeia Maracanã, dos Laboratórios da LANAGRO, vinculados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Escola Municipal Friedenreich - além de outros a serem avaliados, como o viário e o ambiental e que não puderam ser analisados e questionados pelos cidadãos e pelos vários deputados presentes, é que



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

entendemos ser pertinente o presente pedido de providências, por parte desse Ministério Público, no sentido de obter, nos foros adequados, a anulação da Audiência em comento.

Nestes termos:  
Peço deferimento

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2012.

  
Luiz Paulo Corrêa da Rocha  
Deputado Estadual

  
Clarissa Garotinho  
Deputada Estadual

  
Paulo Ramos  
Deputado Estadual

  
Marcelo Ribeiro Freixo  
Deputado Estadual

  
Janira Rocha  
Deputada Estadual

  
Paulo Messina  
Vereador da Cidade do Rio de Janeiro

